

SISTEMA DE JUSTIÇA, ALTERIDADE E DIREITOS HUMANOS: UMA ANÁLISE JUSFILOSÓFICA DE MINEIRINHO DE CLARICE LISPECTOR

Linha de Concentração da Pesquisa - Direitos Humanos, Proteção Multinível e
Vulnerabilidades

Carolina da Cunha Tonelli¹

Gládia Nery Coutinho Rodrigues²

Maria Eduarda Gomes Caetano da Luz³

Thawaine Karine Xavier de Barros⁴

1. CONTEXTUALIZAÇÃO DO TEMA E DELIMITAÇÃO DO PROBLEMA

O Direito pode se apresentar como técnica, norma e procedimento, estruturando-se a partir da racionalidade jurídica e da manutenção da ordem social. Entretanto, essa racionalidade nem sempre é capaz de compreender a dimensão humana presente nos conflitos sociais, especialmente quando determinados indivíduos passam a ser reduzidos à condição de ameaça ou mero objeto da intervenção estatal. Nesse contexto, a literatura é um importante instrumento de reflexão crítica, permitindo visualizar aspectos que o discurso jurídico tradicional, enquanto forma de exercício e legitimação do poder, costuma silenciar: a dor, a vulnerabilidade e a humanidade do outro.

É nesse cenário que se insere *Mineirinho*, de Clarice Lispector, crônica publicada em 1962 a partir da notícia da morte de José Miranda Rosa, conhecido como Mineirinho, atingido por treze disparos efetuados por agentes estatais. A partir desse episódio, a autora transforma um fato policial em uma profunda reflexão ética acerca dos limites entre justiça e vingança, bem como sobre os mecanismos de desumanização que permitem à sociedade aceitar determinadas mortes como inevitáveis ou até mesmo desejáveis.

¹ Graduanda em Direito pela Universidade Federal de Mato Grosso. E-mail: carolinadireitofmt@gmail.com

² Graduanda em Direito pela Universidade Federal de Mato Grosso. E-mail: gladiacoutinho@gmail.com

³ Graduanda em Direito pela Universidade Federal de Mato Grosso. E-mail: mariaeduardagcaetano@gmail.com

⁴ Graduanda em Direito pela Universidade Federal de Mato Grosso. E-mail: xavierthawaine@gmail.com

Ao afirmar que “o décimo-terceiro tiro me assassina porque eu sou o outro”⁵, Clarice Lispector rompe com a lógica que separa sujeitos entre “nós” e “eles”, reconhecendo em *Mineirinho* uma humanidade compartilhada. Tal perspectiva aproxima-se da ética da alteridade desenvolvida por Emmanuel Levinas, para quem a presença do outro, manifestada no rosto, convoca o sujeito a uma responsabilidade ética anterior a qualquer julgamento moral, político ou jurídico.⁶

Dessa forma, o presente trabalho delimita sua análise na investigação das metáforas da “casa” e do “terreno”, construídas por Clarice Lispector ao longo da narrativa, compreendendo-as como representações simbólicas das estruturas sociais e institucionais que produzem exclusão, invisibilizam vulnerabilidades e dificultam o reconhecimento da alteridade.

Nesse sentido, busca-se responder ao seguinte problema de pesquisa: de que forma as metáforas da “casa” e do “terreno”, presentes em *Mineirinho*, revelam uma crítica ao sistema de justiça enquanto estrutura que nega a alteridade e produz violações de direitos humanos?

2. OBJETIVOS

2.1. OBJETIVO GERAL

Analisar de que modo as metáforas da “casa” e do “terreno”, em *Mineirinho*, permitem compreender a crítica de Clarice Lispector ao sistema de justiça enquanto estrutura que nega a alteridade e naturaliza violações de Direitos Humanos.

2.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

a) Interpretar a metáfora da “casa” como representação da ordem social, da autopreservação e dos mecanismos de acomodação moral diante das injustiças;

⁵ LISPECTOR, Clarice. *Mineirinho*. In: LISPECTOR, Clarice. *Para não esquecer*. Rio de Janeiro: Rocco, 1999, s. p.

⁶ LEVINAS, Emmanuel. *Ética e infinito: diálogos com Philippe Nemo*. Tradução de João Gama. Lisboa: Edições 70, 1988.

b) Analisar a metáfora do “terreno” como expressão da vulnerabilidade humana, da alteridade e das potencialidades éticas presentes na experiência comum dos sujeitos;

c) Relacionar a oposição simbólica entre “casa” e “terreno” à crítica formulada por Clarice Lispector às estruturas de justiça que produzem exclusão e invisibilizam a humanidade do outro;

d) Examinar as aproximações entre a narrativa de Clarice Lispector e a ética da alteridade de Emmanuel Levinas, bem como sua relação com os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana e dos direitos fundamentais.

3. METODOLOGIA

A pesquisa possui caráter qualitativo, bibliográfico e interdisciplinar, fundamentando-se na análise jus-filosófica da crônica *Mineirinho*, de Clarice Lispector. No campo metodológico do Direito e Literatura, adota-se especificamente o método do direito na literatura, pelo qual a obra literária é compreendida como espaço de representação, problematização e crítica dos fenômenos jurídicos e sociais. Assim, a narrativa clariceana é analisada não apenas como texto literário, mas como instrumento de reflexão sobre a justiça, a violência institucional, a dignidade humana e o reconhecimento do outro. A metodologia consiste na interpretação das metáforas presentes na crônica, especialmente as imagens da “casa” e do “terreno”, relacionando-as aos referenciais teóricos da alteridade, dos direitos humanos e da crítica ao sistema punitivo.

4. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

A literatura pode contribuir para a ampliação da sensibilidade jurídica e da reflexão ética acerca das estruturas sociais e institucionais. Em *Mineirinho*, Clarice Lispector problematiza a naturalização da violência estatal e evidencia mecanismos de desumanização que permitem que determinados sujeitos sejam reduzidos à condição de ameaça, deixando de ser reconhecidos em sua humanidade.

Essa reflexão aproxima-se da ética da alteridade desenvolvida por Emmanuel Levinas. Para o filósofo, a relação com o outro antecede qualquer julgamento moral, político ou jurídico, impondo ao sujeito uma responsabilidade ética que decorre simplesmente da presença do outro enquanto ser humano.

"A responsabilidade pelo outro não pode ter começado no meu compromisso, na minha decisão. A responsabilidade ilimitada em que me encontro vem do outro." ⁷

A perspectiva levinasiana dialoga diretamente com a narrativa de Clarice Lispector ao problematizar a indiferença diante da violência praticada contra sujeitos marginalizados. Ao refletir sobre a execução de Mineirinho, a autora afirma que *"Qualquer que tivesse sido o crime dele, uma bala bastava. O resto era vontade de matar"*.⁸

A passagem revela que a eliminação do outro não se limita à pretensão de justiça, mas expõe uma lógica de desumanização que nega a dignidade humana, aproximando-se da concepção levinasiana de responsabilidade ética perante a alteridade.

Sob a perspectiva jurídica, a crítica formulada por Clarice Lispector encontra respaldo na Constituição Federal de 1988, especialmente no princípio da dignidade da pessoa humana, previsto no art. 1º, III, como fundamento da República e vetor interpretativo de todo o sistema de direitos fundamentais. Tal princípio impõe o reconhecimento de cada indivíduo como fim em si mesmo, vedando práticas estatais que reduzam pessoas à condição de mero objeto da ação punitiva ou que relativizem seu valor em razão de sua trajetória social ou de condutas anteriormente praticadas.⁹

De igual modo, o art. 5º, caput, assegura a *"inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade e à segurança [...]"*, garantias que se destinam a todas as pessoas sem distinção. Em complemento, o art. 5º, III, proíbe a submissão de qualquer indivíduo a tratamento desumano ou degradante, reafirmando que o exercício do poder estatal encontra limites nos direitos fundamentais e na preservação da dignidade humana.¹⁰

⁷ LÉVINAS, Emmanuel. De outro modo que ser ou para lá da essência. Tradução de José L. Pérez e Lavínia L. Pereira. Lisboa: Translata 7, 2011, p. 32

⁸ LISPECTOR, Clarice. Mineirinho, s. p.

⁹ BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Art. 1º, III.

¹⁰ BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, art. 5º, caput e inciso III.

Nessa perspectiva, a narrativa de *Mineirinho* evidencia a tensão entre a atuação punitiva do Estado e a necessidade de reconhecimento da humanidade do outro, aproximando a reflexão literária dos valores constitucionais que estruturam o Estado Democrático de Direito.

Nesse contexto, as metáforas da “casa” e do “terreno” permitem compreender a contraposição entre uma ordem social sustentada pela exclusão e a dimensão comum da experiência humana. Enquanto a “casa” representa segurança, privilégio e acomodação moral diante do sofrimento alheio, o “terreno” simboliza a vulnerabilidade compartilhada dos sujeitos e a possibilidade de reconhecimento da humanidade presente no outro. A partir dessa oposição simbólica, Clarice Lispector constrói uma crítica às estruturas que produzem exclusão e legitimam diferentes formas de violência, convidando o leitor a repensar os limites éticos da justiça e a centralidade da dignidade humana na construção das relações sociais.

5. RESULTADOS PARCIAIS

A análise realizada permitiu identificar que as metáforas da “casa” e do “terreno” constituem elementos centrais para a crítica formulada por Clarice Lispector ao sistema de justiça e às formas de desumanização presentes na sociedade.

Como resultado preliminar, observou-se que a “casa” representa um espaço simbólico de segurança, estabilidade e autopreservação. Ao afirmar que “*se eu não for sonsa, a minha casa estremece*”¹¹, a autora sugere que a manutenção dessa estabilidade depende, em certa medida, da recusa em reconhecer a dor e a vulnerabilidade do outro. Nesse sentido, a casa revela-se associada à acomodação moral e à preservação de estruturas sociais que permitem a exclusão de determinados sujeitos.

Verificou-se também que a narrativa rompe com a lógica de separação entre aqueles considerados dignos de reconhecimento e aqueles reduzidos à condição de ameaça social. A passagem em que Clarice afirma que “*o décimo-terceiro tiro me assassina porque eu sou o outro*”¹² evidencia uma aproximação com a noção de alteridade, permitindo compreender

¹¹ LISPECTOR, Clarice. *Mineirinho* s. p.

¹² LISPECTOR, Clarice. *Mineirinho* s. p.

Mineirinho para além da figura do criminoso e reconhecê-lo como sujeito humano dotado de dignidade.

Outro resultado relevante refere-se à interpretação do “terreno” como metáfora da humanidade compartilhada. Diferentemente da casa, que representa proteção e distanciamento, o terreno simboliza a vulnerabilidade comum dos sujeitos e as possibilidades de desenvolvimento ou destruição das potencialidades humanas. A referência aos “grãos de vida” sugere que trajetórias marcadas pela violência e pela exclusão não podem ser compreendidas de forma isolada das condições sociais que as produzem.

Por fim, a análise indica que a crítica de Clarice Lispector não se restringe ao episódio da morte de Mineirinho, mas alcança estruturas sociais e institucionais que, ao negarem reconhecimento e dignidade a determinados indivíduos, contribuem para a reprodução de violações de direitos humanos. A partir dessa perspectiva, a narrativa aponta para a necessidade de uma compreensão mais humana da justiça, fundada no reconhecimento da alteridade e da vulnerabilidade inerente à condição humana.

6. CONCLUSÕES

A análise das metáforas da “casa” e do “terreno” demonstra que Clarice Lispector constrói, em *Mineirinho*, uma crítica ética e jusfilosófica à naturalização da violência institucional e à desumanização de sujeitos criminalizados. A “casa” representa a acomodação moral, a autopreservação e a manutenção de estruturas que permitem o distanciamento em relação à dor do outro, enquanto o “terreno” simboliza a humanidade compartilhada, marcada pela vulnerabilidade, pela alteridade e pela possibilidade de reconhecimento mútuo.

Ao reconhecer em Mineirinho algo de si mesma, Clarice rompe com a lógica de separação entre “nós” e “eles”, evidenciando que a violência não se limita ao indivíduo criminalizado, mas também se manifesta nas estruturas sociais e institucionais que produzem exclusão, negam reconhecimento e legitimam determinadas mortes. Nesse aspecto, a narrativa aproxima-se da ética da alteridade de Emmanuel Levinas, ao afirmar a responsabilidade ética diante do outro independentemente de sua condição social ou de seus atos.

Conclui-se, portanto, que as metáforas da “casa” e do “terreno” revelam uma crítica ao sistema de justiça quando este se orienta exclusivamente pela preservação da ordem e deixa de reconhecer a dignidade humana como valor central. Dessa forma, a crônica ultrapassa o campo literário e se apresenta como relevante instrumento de reflexão sobre direitos humanos, dignidade da pessoa humana e justiça, reafirmando a necessidade de uma atuação estatal comprometida com o reconhecimento da humanidade presente em todos os sujeitos.

Palavras-chave: Direitos Humanos; Alteridade; Sistema de Justiça; Mineirinho; Direito e Literatura.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República, 1988.

LÉVINAS, Emmanuel. *De outro modo que ser ou para lá da essência*. Tradução de José L. Pérez e Lavínia L. Pereira. Lisboa: Translata 7, 2011.

LÉVINAS, Emmanuel. *Ética e infinito: diálogos com Philippe Nemo*. Tradução de João Gama. Lisboa: Edições 70, 1988.

LISPECTOR, Clarice. Mineirinho. In: LISPECTOR, Clarice. *Para não esquecer*. Rio de Janeiro: Rocco, 1999. Disponível em: https://www.migalhas.com.br/arquivos/2020/11/ea8f55d5c8f990_mineirinho.pdf. Acesso em: 25 maio 2026.

MONTEIRO, Eduardo Aleixo. Direito e literatura no Brasil. *Revista de Direito, Arte e Literatura*, Florianópolis, v. 6, n. 1, p. 60–82, 2020. Disponível em: *Revista de Direito, Arte e Literatura*. Acesso em: 30 maio 2026.